



# DIÁRIO OFICIAL

# PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3184 – PARNAMIRIM, RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2020 – R\$ 0,50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**GACIV**  
Gabinete Civil

### LEIS

Lei Complementar nº 177/2020.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 06 de Novembro de 2020; 130ª da República.

Prefeito

*Institui no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, prestado mediante compartilhamento de veículo solicitando a partir de rede digital estruturada por Provedor de Rede de Transporte - PRT e dá outras providências.*

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A presente lei tem por objeto a regulamentação, no município de Parnamirim, do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, com fundamento no art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), assim como o art. 11-A do mesmo ordenamento legal, modificado pela Lei Federal nº 13.640/2018, revogando o disposto no art. 1º, da Lei Ordinária nº 1736/2015.

Art. 2º - O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede disponibilizada por pessoa jurídica prestadora de serviço de intermediação no Município de Parnamirim/RN deverá ser prestado pela realização de viagens compartilhadas ou individuais, por particulares devidamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação de rede que operam o serviço nas condições estabelecidas por esta Lei.

Parágrafo único – O serviço de transporte de que trata o caput deste artigo não será aberto ao público em geral, mas restrito às

chamadas dos usuários previamente cadastrados, realizadas exclusivamente, por meio de acesso aos aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, gerido por empresas provedoras de Rede de Transporte – PRTs, que possuem finalidade de receber dos usuários a solicitação do serviço e de distribuí-lo entre os seus prestadores, os motoristas profissionais autônomos com veículos cadastrados.

### CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Lei, entende-se por:

- a. Provedor de rede de transporte – PRT: a empresa, a organização que por meio de rede digital estruturada, disponibiliza conjunto de funcionalidades acessíveis por meio de terminal conectado à internet, ou plataformas tecnológicas para agenciamento de viagens, visando à conexão de passageiros e prestadores do serviço de que trata esta Lei;
- b. Condutor: motorista profissional cadastrado em qualquer dos aplicativos dos PRTs credenciados na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade Urbana – SESDEM para prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros;
- c. Veículo: meio de transporte de propriedade do condutor ou de outrem, que atenda os requisitos previstos nesta lei, regularmente cadastrado nos PRTs;
- d. Usuário: pessoa física que utiliza o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, mediante a adesão e uso do aplicativo do PRT;
- e. Aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede: ambiente de intermediação que disponibiliza, opera e controla o serviço de agenciamento de viagens, visando à conexão de passageiros e prestadores de serviço;
- f. Viagem: serviço prestado pelo condutor ao usuário por meio do PRT contendo os dados de origem, destino, tempo total, distância, mapa do trajeto percorrido, data, horário, valor total pago, identificação do condutor e veículo;
- g. Certificado anual de credenciamento das empresas – CAC: resultado final da habilitação municipal da pessoa jurídica para operação no sistema viário urbano do Município de Parnamirim/RN, concedida em caráter precário e personalíssimo para o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede;

**SEARH**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 658, de 05 de Novembro de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 17/08/2020, sob o nº de benefício 195.426.893-6;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

Desligar, a servidora ZILMA MARIA DOS SANTOS, matrícula Nº 1738, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria por meio do INSS - benefício de nº 195.426.893-6.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
em substituição legal

PORTARIA Nº.656, de 05 de Novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Suspender, a pedido, a Licença sem Remuneração concedida através da portaria nº 702/2019, de 20 de agosto de 2019 a servidora SÉFORA BARROS FERNANDES, matrícula nº 2884, Merendeira, pertencente ao Quadro desta Municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
em substituição legal

PORTARIA Nº. 657, de 05 de Novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora ALESSANDRA MARIA PEGADO DE ALMEIDA, matrícula nº 3795, Agente Administrativo, do quadro

desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
em substituição legal

PORTARIA Nº. 655, de 28 de outubro de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio a servidora MARIA LUCIA COSTA THIAGO, matrícula nº. 5715, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com efeitos de 09/11/2020 a 06/02/2021, referente ao quinquênio 12/04/2004 a 12/04/2009, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se. Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA  
Assessora Especial de Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - 3ª PUBLICAÇÃO**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de gás liquefeito de petróleo para os órgãos do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 24 de novembro de 2020 às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº 844317 de identificação. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2020.

Soraya Lopes Cardoso  
Pregoeira/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2020**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura

aquisição de condicionadores de ar tipo split, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Parnamirim/RN de atender as necessidades dos Órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal. A sessão de disputa será no dia 23 de novembro de 2020, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação: 844010. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2020.

Huglenise Iduino de Oliveira  
Pregoeira/SEARH

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

O Município de Parnamirim torna público, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, que tendo em vista pedido de impugnação e pedido de esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2020 para futura e eventual formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de coletes balísticos nível III e algemas em aço inox, está SUSPENSA para análises, motivadas pelas razões constantes nos autos do processo administrativo de nº 202034712333.

Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2020.

Renata Kenny de Souza Rodrigues  
Pregoeira/SEARH

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 16/2020 - Processo nº 2019309024

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento do processo licitatório acima especificado, cujo o objeto é a futura aquisição de benefícios eventuais de auxílio-natalidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária-SEMAS.

Empresa vencedora:

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI -- CNPJ: 26.728.117/0001-80 -  
Lote 02

Parnamirim, 09 de novembro de 2020.

Renata Kenny de Souza Rodrigues  
Pregoeira/SEARH

#### SEDEM Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 082/2020 - SEDEM, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SEDEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim, em conformidade às disposições da Lei Complementar nº 022/07, alterada pelas Leis Complementares nº 164/2019 e nº 165/19;

*CONSIDERANDO* o disposto no artigo 69 e seguintes da Lei nº 140/69 (Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim/RN);

*CONSIDERANDO* a Resolução nº 23.627/2020, que instituiu o Calendário Eleitoral das Eleições 2020, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, pela qual adiada, em razão da pandemia da Covid-19, fixou as datas para realização das eleições municipais em novembro de 2020;

*CONSIDERANDO* o pleito da Excelentíssima Juíza Eleitoral, Dra. Ana Cláudia Braga de Oliveira, da 5ª Zona Eleitoral de Parnamirim, registrado através dos Ofícios nº 201/2020 e nº 211/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar TODO O EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO PARNAMIRIM/RN para laborar nos dias 14 e 15 de novembro de 2020, em decorrência da necessidade de prestar segurança na logística das Urnas Eletrônicas.

Art. 2º - convocar TODO O EFETIVO DE AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN para laborar no dia 15 de novembro de 2020, em decorrência da necessidade de garantir a segurança viária, e o controle do fluxo e veículos e pedestre durante o pleito eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CLEMENTINO GONÇALVES FILHO  
Secretário Adjunto Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana  
Em substituição Legal

#### SEMUT Secretaria de Tributação

#### EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
ACÓRDÃO Nº: 20/2020

PROCESSO Nº.: 2017.000985-2  
RECORRIDO: JOÃO ROBERTO LAMARTINE MARIZ  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL